



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.839

Conde, 15 de dezembro de 2020

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0303/2020

CONDE, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 10432019 de 14/01/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.826,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

30100 CONDE PREVIDÊNCIA-CONDEPREV

2064 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

| | |
|---|------------|
| 09.272.0039.2064.3190010000.410 APOSENTADORIAS E REFORMAS | 115.536,00 |
| 09.272.0039.2064.3190030000.410 PENSOES | 20.290,00 |

Valor Total da Ação (2064) R\$ 135.826,00

Valor Total do Órgão (30100) R\$ 135.826,00

Valor Total R\$ 135.826,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 135.826,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais). Discriminado nas seguintes dotações:

30100 CONDE PREVIDÊNCIA-CONDEPREV

1017 REAPARELHAMENTO DO IPM

| | |
|--|---------------|
| 09.272.0039.1017.4490520000.410 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 35.826,00 |
| Valor Total da Ação (1017) | R\$ 35.826,00 |

2065 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS

| | |
|---|------------|
| 09.272.0039.2065.3190050000.410 OUTROS BENEFICIOS PREVIDEN- | 100.000,00 |
| CIARIOS | |

Valor Total da Ação (2065) R\$ 100.000,00

Valor Total do Órgão (30100) R\$ 135.826,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

lealeeee
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTRARIA Nº 0274/2020 CONDE – PB, 15 DE DEZEMBRO 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 80, inciso II, da Lei Complementar 0003/2018

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Guardas Municipais para exercer com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Fiscalização Ambiental, Aplicar Advertências, Multas, Apreensões e Demais Funções inerentes ao Fiscal Ambiental, em conformidade com o Artigo 468 da Lei Municipal Nº 1.026/2019:

- Adriana Flávia Pires de Lacerda Silva-Matrícula nº 0002062;
- Anthony Rodrigues de Oliveira-Matrícula nº 0002076;
- Carla Isis Vasconcelos de Lira-Matrícula nº 0002059;
- Daniel Carlos Lins de Castro-Matrícula nº 0002071;
- Dunlhyan Dagmar de Arruda-Matrícula nº 0002066;
- Eliane da Silva Andrade-Matrícula nº 0002063;
- Eugenio César de Oliveira Melo-Matrícula nº 0002070;
- Felipe Alves dos Santos Camilo-Matrícula nº 0002064;
- Felipe Augusto da Silva Santos-Matrícula nº 0002065;
- Gutyerry Mendes de Araújo Luna-Matrícula nº 0002075;
- Jhonatta Kleber da Silva Santos-Matrícula nº 0002077;
- Josinaldo da Silva Júnior-Matrícula nº 0002072;
- Lucas Pereira Camelo Londres-Matrícula nº 0002067;
- Nicollas Maciel da Silva Sousa-Matrícula nº 0002068;
- Rayanny Kyssy Pereira da Silva-Matrícula nº 0002060;
- Reginaldo Domingos Souza Andrade-Matrícula nº 0002069;
- Thales Constâncio Bezerra -Matrícula nº 0002073;
- Wandressa Sanielle Soares Marques-Matrícula nº 0002058;
- Yasmin Pereira de Sá -Matrícula nº 0002061.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

lealeeee
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTRARIA Nº 0275/2020 CONDE – PB, 15 DE DEZEMBRO 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, da Lei Complementar 003/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora Elisangela Rodrigues dos Santos, matrícula 1279, Auxiliar de Serviços, para desempenhar a função de Auxiliar Administrativo, permanentemente, considerando o parecer constante no Processo Administrativo nº 0927/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

lealeeee
MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00080/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa na prestação de serviço de desenvolvimento (linguagem visual, definição de paleta de cores, estilo tipográfico), diagramação de projeto gráfico (design de fotos, infográfico e



tabelas) e impressão de catálogo, com 250 (duzentos e cinquenta páginas), do livro/catálogo do inventário cultural de Conde tendo em vista publicação e disponibilização para escolas da rede municipal de educação de conde bem como o público em geral, conforme termo de referência em anexo; DESIGNO os servidores Aparecida de Fátima Uchôa Rangel, Mat: 50.000, como Gestora; e Ednaldo Joaquim da Silva Júnior, Mat: 70.174, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00080/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 11 de Dezembro de 2020.

MARCIAS DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2020, que objetiva: Aquisição dos suplementos alimentares nutricionalmente completo, para o período de 01 (um) ano, A referida ação tem como objetivo garantir a melhoria na qualidade de vida dos pacientes no município de Conde que não dispõe de recursos suficientes, como é o caso do paciente Felipe Azevedo da Silva, bem como, cumprir as metas ao atender a notícia de fato 067.2016.000859 da Promotoria de Justiça Cumulativa de Alhandra, a qual determina atender o paciente Felipe Azevedo da Silva; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R\$ 18.528,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 28.980,00.

Conde - PB, 15 de Dezembro de 2020.

RENATA MARTINS DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente- COMDEMA

ATA DA REUNIÃO

Às 09h40min do dia 13 de outubro de 2020, foi aberta a 8ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Conde- COMDEMA. Com a pauta:

Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária; Análise e Votação da Deliberação COMDEMA nº 007/2020; Análise do Processo nº 2693/2020/SEMAM – CLEMÉNT LUCAS PIERRE VIALLE, referente a Licença Simplificada - Empreendimento Habitacional Unifamiliar - Lote nº 09, Quadra 17, Loteamento Praia de Jacumã- Conde/PB, Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA; Apresentação do Instituto Parahyba de Sustentabilidade - IPAS acerca dos resultados do monitoramento das tartarugas marinhas na temporada 2019/2020; Informes de Interesse Geral; Encerramento dos Trabalhos. **Item 1 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”.** Faziam-se presentes Vescijudith Fernandes (presidente deste conselho), Thuanny Ferreira (representante da SEMAM/Conde), Maria Christina (representante da SUDEMA), Heloisa Santos (representante da SETUR), Yedda Oliveira (representante do IPAS), Lia Claro (representante da SEINFRA), Erivanete dos Santos (representante da AMATA), Iuri Duarte (representante SEPLAN/Conde), Hermes Oliveira (representante da SONATA), Gisele Pereira (representante da Sec. Assistência Social e Trabalho), José Ricardo (representante da Associação Comunitária dos Parceleiros). Vescijudith inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e informando que o quórum para esta reunião está formado, desta forma, podendo iniciar a reunião. **Item 2 – Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária.** A presidente pergunta se algum conselheiro tem alguma observação em relação a ata, não havendo questionamentos, a presidente coloca a ata em votação, que é aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro Iuri Duarte, representante da SEPLAN. O conselheiro justificou sua abstenção por não ter estado presente na reunião passada. Em seguida a presidente passa para o **Item 3 – Ordem do dia: Item 3.1 Análise e Votação da Deliberação COMDEMA nº 007/2020.** A Diretora de Licenciamento relembra que a referida Deliberação foi discutida na reunião anterior, e as sugestões feitas pelos conselheiros foram consideradas. Após correção com as sugestões a deliberação foi encaminhada aos conselheiros para uma nova apreciação. Vescijudith pergunta se algum conselheiro tem mais alguma consideração a ser feita, não havendo, a presidente coloca a Deliberação em votação, que é aprovado por unanimidade. Thuanny Ferreira salienta que na reunião passada, ficou acordado que a Deliberação, a qual decorria a respeito da exigência dos documentos de Plano de Gerenciamento de Resíduo - PGRCC e da Certidão de Uso

Alternativo do Solo, seria fracionada em duas, uma para tratar a respeito do PGRCC e a segunda para Certidão de Uso Alternativo do Solo. No entanto, antes disto, a Secretaria encaminhou ofício à SUDEMA, questionando a respeito da exigência da Certidão de Uso Alternativo do Solo, para que posterior a isto, se necessário, seja elaborada uma Deliberação. E que estão aguardando resposta da SUDEMA para determinarem como prosseguiram nesta Demanda. **Item 3.2 Análise do Processo nº 2693/2020/SEMAM – CLEMÉNT LUCAS PIERRE VIALLE, referente a Licença Simplificada - Empreendimento Habitacional Unifamiliar - Lote nº 09, Quadra 17, Loteamento Praia de Jacumã- Conde/PB, Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA.** Maria Christina diz que, como informado à Diretora de Licenciamento, ela não entregou seu parecer na data determinada, devido a demandas de viagens à trabalho. Ela relata que, após vistoria técnica e análise realizada pelo Setor de Geoprocessamento, identificou-se que o lote em questão não há impediâncias ambientais e urbanísticas para a realização da atividade pleiteada. Maria Christina diz ainda que, em análise documental, a partir do checklist encaminhado pela Diretoria de Licenciamento, ela identificou que o croqui de localização anexo ao processo está detalhado, porém sem assinatura do profissional responsável. Desta forma, ela sugere que seja solicitado esta pendência ao requerente. A conselheira relata ainda que fora encaminhado posteriormente o documento de Outorga de Uso da Água, mas não identificou a licença para obra hídrica, documento que antecede a Outorga, sugerindo, também, que nos próximos processos de licença sejam solicitados este documento, bem como acrescentado no check-list. A conselheira questiona a ausência do Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRCC desta edificação, e comenta a importância do documento. Ela conclui sua fala se posicionando a favor da emissão da licença, por não ter nenhuma vulnerabilidade ambiental que impeça a edificabilidade do lote. No entanto, ressalta a importância da complementação de documentação, por parte do requerente, antes da emissão da mesma. A Conselheira ressalta ao Conselho a importância de complementação de documentação no checklist, sendo de fundamental a incorporação dos documentos acima citados, sendo primordial para análise e emissão de relatórios. A Diretora de Licenciamento, agradece à conselheira pelas sugestões e diz que será solicitado ao interessado o croqui assinado. Thuanny Ferreira informa que já sentiu – se a necessidade e iniciarão a revisão e atualização de todos os check-list referentes ao licenciamento, contudo, será acrescentado o documento de licença para obra hídrica, como sugerido pela conselheira. Em relação ao PGRCC, Thuanny Ferreira diz que, como explicado em reuniões anteriores, estava sendo aceita uma Declaração assinada pelo responsável técnico da obra, informando como havia sido feito o descarte do resíduo, nos casos que os empreendimentos já estavam edificados ou tinham área total construída até 150 m², uma vez que quando o total de área construída é menor que 150 m² muitos profissionais declaravam que o resíduo retornava para a própria obra. No entanto, com a aprovação da Deliberação nº 007/2020, essa Declaração será substituída pela solicitação de um Laudo Técnico, uma vez que, como informado pelo representante suplente do CREA, uma Declaração não teria como o profissional solicitar uma Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA. Thuanny Ferreira diz provavelmente no momento de envio do processo em discussão à conselheira, a declaração referente ao resíduo sólido não tenha sido anexada, contudo, buscará nos documentos do processo e encaminhará a conselheira. Vescijudith solicita vistas ao processo e diz que, considerando o parecer da conselheira Maria Christina, bem como, as análises técnicas feitas anteriormente ao processo, ela solicita vistas ao processo para que os técnicos da SEMAM possam fazer mais uma análise. **Item 3.3 Apresentação do Instituto Parahyba de Sustentabilidade – IPAS acerca dos resultados do monitoramento das tartarugas marinhas na temporada 2019/2020.** Yedda, representante titular do IPAS, inicia sua fala informando que o projeto, que está sendo desenvolvido no Município de Conde desde 2018, chama-se Guarda Mares, e conta com o voluntariado de populares e interessados no tema, bem como dos pescadores. Ela diz que o projeto também é desenvolvido nos Municípios de João Pessoa e Cabedelo. Yedda agradece o apoio da Prefeitura, através da SEMAM e conclui sua fala. A presidente agradece a apresentação e parabeniza Yedda e o IPAS, pelo trabalho que vem sendo desenvolvido no Município de Conde. **Item 3.4 Informes de Interesse Geral.** Vescijudith informa que houve substituição de membros do conselho na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, a qual Gisele Pereira substituirá como titular Ana Cândida, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Darlan Inácio substituirá como suplente, Daniele Maria. **Item 3.5 Encerramento dos Trabalhos.** **Item 3.5 Encerramento dos Trabalhos.** Por fim, a presidente agradece a participação de todos os Conselheiros e informa que a próxima reunião Ordinária fica agendada para o dia 10 de novembro. Nada mais havendo a tratar, Vescijudith Fernandes agradece a presença de todos e, por volta das 10h35min, foram encerrados os trabalhos. Assim sendo, a presente ata será lavrada e assinada por todos os presentes.